



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

**1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO**

O Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Rincão Folhas Verdes, entidade sem fins lucrativos, foi fundado em 16 de novembro de 1987, na cidade de Caibi-SC, tendo por objetivo manter as tradições gaúchas, características estas predominantes devido à descendência de grande parte da população não só do município, mas de todo o oeste catarinense.

Para tanto, precisa manter as internadas artísticas, com crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Assim sendo, pleiteia recursos do erário público municipal, a fim de custear as despesas necessárias com a contratação de professor de danças artísticas, conforme Plano de Trabalho anexado à solicitação.

**2. OBJETO:**

Formalização de parceria através de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e o CTG Rincão Folhas Verdes de Caibi –SC, para custeio de despesas com a contratação de professor de danças artísticas para manutenção da entidade, conforme autoriza a Lei Municipal nº 2780/2023.

**3. JUSTIFICATIVA:**

A parceria entre o Município de Caibi e o CTG Rincão Folhas Verdes encontra amparo legal no art. 31 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, onde se trata de uma única entidade no Município de Caibi, capaz de promover a referida parceria, sendo que presta serviço por meio de ações que preservam a cultura gaúcha, predominante a partir dos descendentes vindos do Rio Grande do Sul, e que colonizaram o município.

Além disso, conforme a Lei Municipal nº 2780/2023, já foi elencada, taxativamente, a entidade selecionada a receber os recursos, portanto, inviabilizando qualquer forma de chamamento público, vez que já há seleção/destinação prévia dos valores, de forma isonômica.

Neste norte, tendo em vista a exigência do art. 32 da Lei Federal supra, justifica-se a inviabilidade do chamamento, para os fins legais.

A organização tradicionalista engaja um público de crianças, jovens e adultos, com atividades voltadas ao fomento da cultura gaúcha, por meio de eventos, cursos de danças, entre outros.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

O CTG Rincão Folhas Verdes apresentou plano de trabalho, sendo autorizada a parceria através da Lei Municipal nº 2780/2023 de 21 de dezembro de 2023.

Desta forma, entende-se que a inexigibilidade se enquadra no art. 31 da Lei 13.019/2014, devido à inviabilidade de competição para fins de parceria entre o CTG Rincão Folhas Verdes e o Município de Caibi –SC.

---

#### **4. ENQUADRAMENTO LEGAL:**

---

O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **artigo 31, da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014**, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação, bem como com amparo no **art. 74 da Lei 14.133/21**.

**Art. 74 da Lei 14.133/2021 – É inexigível a licitação quando inviável a competição [...].**

**Lei Federal 13.019/2014, artigo 31:**

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

---

#### **5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

---

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Caibi/SC para o ano de 2024.

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Nome do Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento</b>	<b>Descrição do Elemento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Disp.</b>
133920012.2.027	Manutenção das atividades culturais	33504199	Outras Contribuições	150000	795

---

#### **6. PREÇO E JUSTIFICATIVA:**

---

**6.1** - O valor ajustado para transferência dos recursos ao **CTG RINCÃO FOLHAS VERDES DE CAIBI-SC** é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, que serão destinados para custeio de despesas com o professor de danças artísticas, conforme lei municipal autorizativa 2780/2023, de 27 de dezembro de 2023.

**7.2** - Justifica-se o presente valor repassado, sendo aquele solicitado via ofício e constante no Plano de Trabalho apresentado e aprovado, como sendo o necessário para manutenção das atividades propostas pela entidade, no decorrer do ano de 2024, tendo também sido aprovado por lei municipal para tal fim.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

---

**7. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

---

A escolha desta Administração Municipal para transferência de recursos financeiros para **CTG RINCÃO FOLHAS VERDES**, devidamente inscrito no CNPJ 78.496.098/0001-07, com sede na Linha Ponte de Pedras, s/n, interior do município, na cidade de Caibi-SC, dá-se por se tratar de uma sociedade civil sem fins lucrativos que promove o fomento da cultura gaúcha no município, conforme descrito no plano de trabalho em anexo a este processo, e também constante no estatuto da entidade beneficiada.

Além disso, foi editada lei autorizativa – Lei nº 2780/2023, autorizando o referido repasse.

Ainda, conforme metodologia apresentada no documento, a entidade promoverá os ensaios das internadas artísticas semanalmente, em horário oportuno, facilitando a participação dos grupos mirim, juvenil e adulto.

---

**8. COMPROVANTE DE REGULARIDADE**

---

8.1 - O proponente deverá apresentar cópia original ou autenticada dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante
- d) Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).
- f) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da entidade participante, com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório. Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;
- g) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (todas as esferas) do presidente da entidade participante, com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório. Disponível para ser emitida em: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

---

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

A transferência financeira, a aplicação dos recursos, a prestação de contas e demais procedimentos referentes à execução do convênio deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 079/2017 de 12 de maio de 2017, Decreto Municipal nº 027/2014 de 20 de fevereiro de 2014, bem como as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**Caibi (SC), 11 de abril de 2024.**

---

**EDER PICOLI**  
Prefeito

**Este edital se encontra examinado e  
Aprovado por esta Assessoria Jurídica**

---

**TAISON GASPARIN**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC: 52.373